

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Gabinete Vereador Fabrício Tavares

000069792000520027D103866A019AFD

Câmara de Vereadores de Pelotas

PROJETO DE L

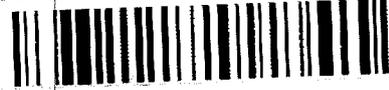
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Doc Nº: 0043/2018

Protocolo 6368/2018

Data: 23/10/2018

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES



Ementa: Declara de utilidade pública municipal a "Associação Atlética e Cultural Garotos da Lagoa".

Art. 1 É declarada de utilidade pública municipal a "Associação Atlética e Cultural Garotos da Lagoa", na forma da Lei Nº 1804 de 9 de Janeiro de 1970.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se justifica pela importância da entidade dentro do contexto esportivo e social de Pelotas. O Projeto Social teve seu início em outubro de 2008 na Colônia de Pescadores Z3, sendo utilizada apenas uma categoria (Mirim- idade entre 12-13 anos), com 20 crianças. No ano de 2009 e 2010 com a aprovação da comunidade junto com o Colégio Rafael Brusque, o projeto passa a ter um crescimento significativo com o aumento de crianças. Atualmente, o Garotos da Lagoa conta com 125 crianças e adolescentes participantes, com idades entre 7 e 14 anos, nas comunidades do Valverde Colônia Z-3 e Barro Duro, onde promove inclusão social através do esporte. O presente reconhecimento é necessário para viabilizar doações advindas de órgãos públicos.

Pelotas, 23 de Outubro de 2018

Fabrício Tavares
Líder da Bancada do PSD

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.403.868/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ATLETICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAROTOS DA LAGOA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SENADOR MENDONCA	NÚMERO 695	COMPLEMENTO
CEP 96.015-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO REAL@REAL.SRV.BR	TELEFONE (53) 9145-2881	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/10/2018** às **12:44:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, fundada em 18 de Outubro de 2010 é uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na Rua Senador Mendonça, nº 695, Bairro Centro, município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA tem por finalidades:

- I. Incentivar e Apoiar a prática e o desenvolvimento do desporto, da cultura em todas as suas modalidades;
- II. Estabelecer relações com instituições similares;
- III. Firmar contratos, estabelecer parcerias e convênios de cooperação técnica e financeira com entidades públicas e privadas, para a plena execução de seu objeto social;
- IV. Promover o relacionamento social de seus associados e familiares, através de reuniões, encontros e eventos sociais, culturais e esportivos;
- V. Promover, desenvolver e divulgar entre seus associados e familiares os ensinamentos, princípios e práticas saudáveis de qualidade de vida e desenvolvimento pessoal.

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir suas finalidades, previstas no artigo 2º e para o bom desenvolvimento e aperfeiçoamento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA poderá:

- I. Atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações;
- II. Aceitar auxílios, contribuições ou doação de recursos físicos, humanos e financeiros;
- III. Prestar serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, privadas e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;
- IV. Firmar convênios ou contratos, nacionais ou internacionais, com organismos ou associações públicas ou privadas;
- V. Receber financiamentos e patrocínios;
- VI. Fazer doações;
- VII. Participar de licitações;
- VIII. Adquirir bens e imóveis, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou comprometam a sua independência.

Rogério Oliveira da Rosa
Advogado OAB/RS 37.026

Somalia da Rosa

Somalia da Rosa

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA;
- II. Beneméritos, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- III. Efetivos, pessoas físicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA;
- IV. Colaboradores, pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas que contribuam cultural ou financeiramente para a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA.

§ 1º - Os associados fundadores são automaticamente, associados efetivos;

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. Tomar parte nas assembléias gerais.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Acatar as determinações da Diretoria.

Ricardo

Ass

Ass

Alcides

Ass

Ass

Parágrafo único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA será administrada por:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria; e
- III. Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Destituir os administradores;
- III. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. Conceder o título de associado benemérito por proposta da diretoria;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 31;
- VIII. Aprovar as contas;
- IX. Aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo presidente da Diretoria;
- II. Pela Diretoria;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Geral e um Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de dois anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III. Estabelecer o valor da mensalidade para os associados;
- IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir a Assembléia Geral

Rogério Oliveira da Rosa
Advogado OAB/RS 37.026

Domício de Rosa

Alcides de
Ribeiro

Alcides de
Ribeiro

- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Parágrafo Único: Em caso de vacância, a Assembléia Geral elegerá um substituto para cumprir o mandato, até seu término.

Art. 22 – Compete ao Secretário Geral:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Parágrafo Único: Em caso de vacância, a Assembléia Geral elegerá um substituto para cumprir o mandato, até seu término

Art. 23 – Compete Tesoureiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Parágrafo Único: Em caso de vacância, a Assembléia Geral elegerá um substituto para cumprir o mandato, até seu término

Art. 24 – O Conselho Fiscal será constituído por três associados, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, a Assembléia Geral elegerá um substituto para cumprir o mandato, até seu término.

Art. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 27 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 28 – A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 29 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 30 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

Rogério Oliveira da Rosa
Advogado OAB/RS 37.026

Sumário RP Rosa

Richard

Art



CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 32 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 33 – A Diretoria da ASSOCIAÇÃO ATLETICA CULTURAL GAROTOS DA LAGOA poderá ser destituída, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 19 de Fevereiro de 2016

3º Tabelionato

Pelotas, 11 de Julho de 2016

Sandro Ricardo Souza Rosa
Sandro Ricardo Souza Rosa
Presidente

Rogério Oliveira da Rosa
Advogado OAB/RS 37.026



Tercalro Tabelionato - Serviços Notariais
 Rua Getúlio de Botelho, 267 - Centro - Pelotas - RS - Fone: (53) 3025-4343
FERNANDA HORTAS HAIGAL - Tabelião - Fax: (53) 3025-6018

Reconheço VERDADEIRA a firma de Sandro Ricardo de Souza Rosa,
 indicada com a seta de uso. Seb(s): 0424.01.1600001.18075.
 Pelotas/RS.29/08/2016

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Escrivente: **Diego Gama Lima**
 Selo digital: 19 0 45

Diego Gama Lima
 ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

RICARDO

Diego Gama Lima

Diego Gama Lima

Handwritten notes and signatures on the right margin.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

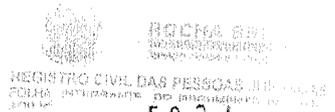
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dez, às vinte horas, reunidos na Avenida Alagoas n.º. 699 – Bairro Laranjal – Pelotas – RS – CEP 96.095-010, os abaixo qualificados, que assinam o presente termo, reuniram-se para fundar a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, ato nesta oportunidade registrado e que teve os seguintes acontecimentos: I - foram recepcionados os constituintes; II - a fim de dar-se início aos trabalhos foram eleitos pela Assembléia os integrantes da mesa diretora, funcionando como presidente o Sr. Sandro Ricardo Souza Rosa, vice-presidente o Sr. Ricardo de Barros Borba e como secretário eu, Leandro Souza Rosa; III - composta a mesa diretora tomou a palavra o Sr. Presidente que expôs, em linhas gerais, as características e objetivos da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, detalhando o conteúdo de seu estatuto e o funcionamento; IV - aberta à palavra para questionamentos, manifestaram-se diversas pessoas dentre o universo dos presentes levantando dúvidas e apontando sugestões que foram registradas em separado e que deverão ser consideradas oportunamente pelo órgão administrativo da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA; V - lido o estatuto em sua integralidade, foi aprovado, por unanimidade entre os presentes. VI - nos termos do artigo 17 do estatuto, foram eleitos para compor a Diretoria o Sra. Tatiana Caetano Rocha (Presidente), o Sr Leandro Souza Rosa (Vice-presidente), Sr. Erli Edgar Dutra (Secretário Geral) e Sandro Ricardo Souza Rosa (Tesoureiro) abaixo qualificados; VII - nos termos do artigo 24 do estatuto, foram indicados para compor o Conselho Fiscal os Srs. Cloves Conceição de Oliveira, Ricardo de Barros Borba e Carlos Henrique Fagundes Machado; VIII - registra-se a presença dos associados fundadores **Tatiana Caetano Rocha**, brasileira, estudante, solteira, maior, residente a Avenida Alagoas n.º. 699 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n.º. 8056612891 e CPF n.º. 723.640.410-15; **Leandro Souza Rosa**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, residente a Avenida Alagoas 739 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n.º. 1048338634 e CPF n.º. 788.673.120-49; **Cloves Conceição de Oliveira**, brasileiro, cobrador de ônibus, casado, residente a Avenida João Gomes Nogueira n.º. 315 – Areal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n.º. 1042749844 e CPF n.º. 621.124.570-04; **Erli Edgar Dutra**, brasileiro, Técnico em Contabilidade, casado, residente a Rua Lagoa Vermelha n.º. 717 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n.º. 1018487891 e CPF n.º. 200.766.220-53; **Sandro Ricardo Souza Rosa**, brasileiro, cobrador de ônibus, solteiro, maior, residente a Avenida Alagoas n.º. 739 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n.º. 8004817618 e CPF n.º. 620.448.000-63; **Ricardo de Barros Borba**, brasileiro, cobrador de ônibus, casado, residente a Rua Fausto Carrenho n.º. 571 – Colônia Z3 – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n.º. 1074433838 e CPF n.º. 002.943.230-82; **Bruno Alves Fagundes**, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, residente a Rua Olegário Costa n.º. 276 – Colônia Z3 – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n.º. 1098567108 – CPF n.º. 024.663.380-40; **Leandro Motta Bica**, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, residente a Rua Natalício Bernardes n.º. 424 - - Colônia Z3 – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n.º. 1071675316 e CPF n.º. 829.738.220-68; **Jorge Miguel Leovenik Gancez**, brasileiro, aposentado, casado, residente a Rua Natalício Bernardes n.º. 439 – Colônia Z3 – Pelotas – RS, Carteira de Identidade n.º. 3006276764 e

Son. do 1700
Sandro Bica
Tatiana Rocha
Erli
Cloves
Erli
Miguel
Bruno
Leandro
Leandro

- 0003

80201



5604

80201

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

CPF nº. 301.916.610-15; **Carlos Henrique Fagundes Machado**, brasileiro, cobrador de ônibus, casado, residente a Rua Inácio Motta nº. 1229 – Colônia Z3 – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 3095429159 e CPF nº. 013.136.410-30; **Gilberto dos Santos Dias**, brasileiro, motorista, casado, residente a Praça Aratiba nº. 23 – travessa nº. 03 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 6053071111 e CPF nº. 691.111.540-04; **Odair José Ludtke Gonçalves**, brasileiro, vendedor, casado, residente a Rua Sobradinho nº. 682 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 6056611145 e CF nº. 690.779.400-49; **Paolo Rocha Moreira**, brasileiro, estoquista, casado, residente a Avenida Alagoas nº. 731 – Laranjal – Pelotas – RS, Carteira de Identidade nº. 5102155495 e CPF nº. 023.007.110-44; declaram fundada a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, que passa a funcionar na forma de seu estatuto, aprovado nesta oportunidade, assinam esta ata, tendo ouvido sua leitura e com ela concordado. Pelotas (RS), 18 de outubro de 2010.

Tatiana Caetano Rocha
Tatiana Caetano Rocha

Leandro Souza Rosa
Leandro Souza Rosa

Cloves Conceição de Oliveira
Cloves Conceição de Oliveira

Carlos Henrique Fagundes Machado
Carlos Henrique Fagundes Machado

Erlí Edgar Dutra
Erlí Edgar Dutra

Sandro Ricardo Souza Rosa
Sandro Ricardo Souza Rosa

Ricardo de Barros Borba
Ricardo de Barros Borba

Gilberto dos Santos Dias
Gilberto dos Santos Dias

Bruno Alves Fagundes
Bruno Alves Fagundes

Leandro Motta Bica
Leandro Motta Bica

Jorge Miguel Leovenik Gancez
Jorge Miguel Leovenik Gancez

Odair José Ludtke Gonçalves
Odair José Ludtke Gonçalves

Paolo Rocha Moreira
Paolo Rocha Moreira

ATA Nº. 02**Assembléia Geral Ordinária****Prestação de Contas e Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e treze às quatorze horas, em primeira chamada, reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA sito á na Avenida Alagoas nº. 699 – Bairro Laranjal – Pelotas – RS – CEP 96.095-010, os associados que assinaram abaixo. Neste instante, para presidir a assembléia, Sr. Odair José Ludtke Gonçalves, indicou como secretário o Sr. Gilberto dos Santos Dias, o qual foi aprovado por todos. Instalada a assembléia, foi lido a todos o Edital de Convocação publicado no dia 26 de março de 2013, foi justificado pelo Presidente da Assembléia que a eleição da diretoria não ocorreu na data prevista, pois houve uma confusão entre a data do registro e da realização da Assembléia de Constituição. Neste momento, foi indicada a ordem dos assuntos a serem tratados, obedecida a ordem de convocação: 1 - na forma estatutária, apreciar as contas do exercício de 2011 e 2012; 2 - Eleição e posse Diretoria; 3 - Eleição e posse do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob no nº. 5604 e no CNPJ sob o nº. 13.403.868/0001-84. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a tratar os seguintes assuntos: I – reunidos os presentes, foi lido e discutido o relatório financeiro do exercício 2011 e 2012, ficando esclarecido que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA obteve resultado de superávit operacional de R\$ 1.059,20 (Hum mil e cinqüenta e nove reais e vinte centavos), conforme previsto no Artigo nº. 28 do Estatuto Social este valor será aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da instituição para o ano de 2013, restando assim aprovadas às contas do exercício 2011 e 2012; II - nos termos do artigo 17 do Estatuto Social foram reeleitos e empossados para compor a Diretoria a Sra. Tatiana Caetano Rocha (Presidente), o Sr Leandro Souza Rosa (Vice-presidente), Sr. Erli Edgar Dutra (Secretário Geral) e Sandro Ricardo Souza Rosa (Tesoureiro); III - nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, foram reeleitos e empossados para compor o Conselho Fiscal os Srs. Cloves Conceição de Oliveira, Ricardo de Barros Borba e Carlos Henrique Fagundes Machado; sem mais assuntos ou deliberações a serem providenciadas neste ato, o Sr. Presidente encerra a presente assembléia, solicitando ao Secretário que a lavrasse, onde após será assinada por todos os presentes. Declaro que esta é cópia fiel transcrita do livro próprio, pagina 02 (dois).

Pelotas (RS), 08 de abril de 2013.

Tatiana Caetano Rocha
Tatiana Caetano Rocha

Leandro Souza Rosa
Leandro Souza Rosa

Cloves Conceição de Oliveira
Cloves Conceição de Oliveira

Carlos Henrique Fagundes Machado
Carlos Henrique Fagundes Machado

J.M.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

[Signature]
Eral Edgar Dutra

Sandro Ricardo Souza Rosa
Sandro Ricardo Souza Rosa

RICARDO B. BORBA
Ricardo de Barros Borba

Gilberto dos Santos Dias
Gilberto dos Santos Dias

Bruno Alves Fagundes
Bruno Alves Fagundes

Leandro Motta Bica
Leandro Motta Bica

Jorge Miguel Leovenik Gancez
Jorge Miguel Leovenik Gancez

Odair José Ludtke Gonçalves
Odair José Ludtke Gonçalves

Paolo Rocha Moreira
Paolo Rocha Moreira



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Rua Três de Maio, 1922, Telefone: (51) 3028-8500 - CEP 96019-620 - Pelotas - RS
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR



Apresentado em 18/07/2013 e protocolado sob nº 109897. Inscrito sob nº 6666 a fls. 141-142 no Livro A-67 em 18/07/2013 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 18/07/2013.
[Signature]
Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Emolumento:
{0430.02.0800014.06360} {0430.02.0800014.06361} {0430.03.0800014.28260}
{0430.04.0800014.06092} {0430.01.0800014.54966} {0430.01.0800014.54967}



ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR
Rua Três de Maio, 1922, Telefone: (51) 3028-8500 - CEP 96019-620 - Pelotas - RS
JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR



Documento averbado à margem da inscrição nº 5604 a fls. 57 do Livro A-60 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 18/07/2013.
[Signature]
Susana Maria De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Emolumento: R\$ 40,10
{0430.02.0800014.06360} {0430.02.0800014.06361} {0430.03.0800014.28260}
{0430.04.0800014.06092} {0430.01.0800014.54966} {0430.01.0800014.54967}

ATA Nº. 03

Assembléia Geral Ordinária

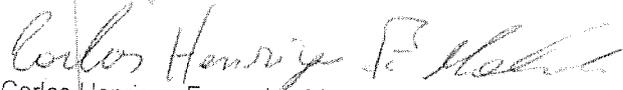
Prestação de Contas e Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze às quatorze horas, em primeira chamada, reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA sito à na Avenida Alagoas nº. 699 – Bairro Laranjal – Pelotas – RS – CEP 96.095-010, os associados que assinaram abaixo. Neste instante, para presidir a assembléia, Sr. Odair José Ludtke Gonçalves, indicou como secretario o Sr. Leandro Souza da Rosa, o qual foi aprovado por todos. Instalada a assembléia, foi lido a todos o Edital de Convocação publicado no dia 04 de fevereiro de 2015 na página nº. 08 do Jornal Diário da Manhã de Pelotas - RS. Neste momento, foi indicada a ordem dos assuntos a serem tratados, obedecida a ordem de convocação: **1** - na forma estatutária, apreciar as contas do exercício de 2013 e 2014; **2** – Eleição e posse Diretoria; **3** – Eleição e posse do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob no nº. 5604 e no CNPJ sob o nº. 13.403.868/0001-84. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a tratar os seguintes assuntos: **I** – reunidos os presentes, foi lido e discutido o relatório financeiro do exercício 2013 e 2014, ficando esclarecido que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA obteve resultado de superávit operacional de R\$ 8.928,50 (Oito mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) em 2013 e R\$ 4.170,52 (Quatro mil cento e setenta reais e cinquenta e dois centavos em 2014, conforme previsto no Artigo nº. 28 do Estatuto Social este valor será aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da instituição para o ano de 2015, restando assim aprovadas às contas do exercício 2013 e 2014; **II** - nos termos do artigo 17 do Estatuto Social foram eleitos e empossados para compor a Diretoria o Sr. Sandro Ricardo Souza Rosa (Presidente), o Sr Cloves Conceição de Oliveira (Vice-presidente), Sr. Paulo Rocha Moreira (Secretário Geral) e a Sra. Tatiana Caetano Rocha (Tesoureiro); **III** - nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, foram reeleitos e empossados para compor o Conselho Fiscal os Srs. Ricardo de Barros Borba, Erli Edgar Dutra e Carlos Henrique Fagundes Machado; sem mais assuntos ou deliberações a serem providenciadas neste ato, o Sr. Presidente encerra a presente assembleia, solicitando ao Secretário que a lavrasse, onde após será assinada por todos os presentes. Declaro que esta é cópia fiel transcrita do livro próprio, pagina 03 (três).
Pelotas (RS), 14 de fevereiro de 2015.


Tatiana Caetano Rocha


Leandro Souza Rosa


Cloves Conceição de Oliveira


Carlos Henrique Fagundes Machado



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Tron de Melo, 1002 - Telefone: (51) 3026 1580 - CEP 95010-620 - Pelotas - RS

Representado em 12/03/2015 e protocolado sob nº 116226
Registrada e Averbação sob nº 7388 a fls. 242/246, no Livro A-80 em
13/03/2015 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é
verdade e dou fé. Pelotas, 13/03/2015.

Susana Mana De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Total: R\$ 27,10 + R\$ 1,85 = R\$ 28,95
Exatim: R\$ 31,10 (0430.03.0800014.37280 = R\$ 0,65)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 46,40 (0430.04.0800014.10684 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 6,00 (0430.01.0800014.77796 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0430.01.0800014.77796 = R\$ 0,30)



ROCHA BRITO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

JOSÉ ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR

Rua Tron de Melo, 1002 - Telefone: (51) 3026 1580 - CEP 95010-620 - Pelotas - RS

Documento averbado à margem da Inscrição nº 5604 a fls. 57 do
Livro A-50 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é
verdade e dou fé. Pelotas, 13/03/2015.

Susana Mana De Zorzi Dalla Rosa
Escrivente Substituta do Tabelião

Total: R\$ 27,10 + R\$ 1,85 = R\$ 28,95
Exatim: R\$ 31,10 (0430.03.0800014.37280 = R\$ 0,65)
Averbação de ASSOCIAÇÃO/FUNDAÇÃO: R\$ 46,40 (0430.04.0800014.10684 = R\$ 0,70)
Digitalização: R\$ 6,00 (0430.01.0800014.77796 = R\$ 0,30)
Processamento eletrônico: R\$ 3,60 (0430.01.0800014.77796 = R\$ 0,30)

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

Edgar Dutra
Edgar Dutra

Sandro RS Rosa
Sandro Ricardo Souza Rosa

Ricardo B. Borba
Ricardo de Barros Borba

Paolo R. Moreira
Paolo Rocha Moreira

Bruno Alves Fagundes
Bruno Alves Fagundes

Leandro Motta Bica
Leandro Motta Bica

Jorge M. L. Gonçalves
Jorge Miguel Leovenik Gancez

Odair José Ludtke
Odair José Ludtke Gonçalves

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA - 0257

- 0002 -

ATA Nº. 04

Assembléia Geral Ordinária

Prestação de Contas, Alteração do Estatuto e Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis às dezoito horas, em primeira chamada, reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA sito à na Avenida Alagoas nº. 699 – Bairro Laranjal – Pelotas – RS – CEP 96.095-010, os associados que assinaram abaixo. Neste instante, para presidir a assembleia, Sr. Sandro Ricardo Souza Rosa, indicou como secretário o Sr. Leandro Souza da Rosa, o qual foi aprovado por todos. Instalada a assembleia, foi lido a todos o Edital de Convocação publicado no dia 27 de junho de 2016 na página nº. 09 do Jornal Diário da Manhã de Pelotas - RS. Neste momento, foi indicada a ordem dos assuntos a serem tratados, obedecida a ordem de convocação: **1** - na forma estatutária, apreciar as contas do exercício de 2015; **2** – Alteração do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob no nº. 5604 e no CNPJ sob o nº. 13.403.868/0001-84. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a tratar os seguintes assuntos: **I** – reunidos os presentes, foi lido e discutido o relatório financeiro do exercício 2015, ficando esclarecido que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA obteve resultado de superávit operacional de R\$ 455,17 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais) em 2015, conforme previsto no Artigo nº. 28 do Estatuto Social este valor será aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da instituição para o ano de 2016, restando assim aprovadas às contas do exercício 2015; **II** – nos termos do artigo 13 IV resolvem alterar o endereço da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CULTURAL GAROTOS DA LAGOA para Rua Senador Mendonça, 695 - CEP 96.015-200 – centro – Pelotas – RS. Com a alteração no artigo 1º, que passou a vigorar com a seguinte redação, “Art.1º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, fundada em 18 de Outubro de 2010 é uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro na Rua Senador Mendonça, nº 695, Bairro Centro, município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.”, o presidente determinou o secretário que procedesse a leitura da Alteração do Estatuto Social, o qual foi submetido à discussão e análise, sendo aprovado por unanimidade, revogando deste forma as disposições anteriores. Sem mais assuntos ou deliberações a serem providenciadas neste ato, o Sr. Presidente encerra

Protocolo nº 10.111/2016
Arquivado em 11/07/2016

Attestado
Folha nº 04

[Handwritten signatures and initials]

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

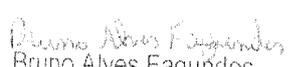
SUB Nº - 7388 -


Edgar Dutra


Sandro Ricardo Souza Rosa

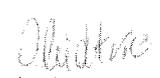

Ricardo de Barros Borba


Paulo Rocha Moreira


Bruno Alves Fagundes


Leandro Motta Bica


Jorge Miguel Leovenik Gancez


Odair José Lurtke Gonçalves

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

SOB Nº - 8257
- 0004 -

CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 09 DE JULHO DE 2016, FOI ALTERADO O ARTIGO 1º DO ESTATUTO SOCIAL, O QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA, FUNDADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2010 É UMA ASSOCIAÇÃO SEM FINS ECONÔMICOS, QUE TERÁ DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, SEDE E FORO NA RUA SENADOR MENDONÇA, Nº 695, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL."

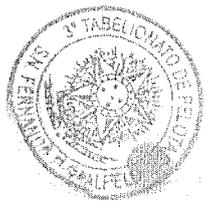
AS PRESENTES MODIFICAÇÕES REVOGAM O ARTIGO SUPRAMENCIONADO, CONSTANTE NO ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO SOBRE Nº 5604 AS FLS.057-063 NO LIVRO A-50 EM 03/03/2011.

PELOTAS/RS, 11 DE JULHO DE 2016.

3º Tabelião

Sandro Ricardo Souza Rosa
SANDRO RICARDO SOUZA ROSA

Rogério Oliveira da Rosa
Advogado OAB/RS 37.026;



Terceiro Tabelião - Serviços Notariais
Rua Sete de Setembro, 268 - Centro - Pelotas - RS - Fone: (51) 3025-4343
FERNANDA HORTA S. HAUCK - Tabelião - Fax: (51) 3025-8018

Reconheço VERDADEIRA a firma de Sandro Ricardo de Souza Rosa, indicada com a cota de uso. Selo nº 0434 01/150387 13869 Pelotas/RS.05/01/2017
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Escrevente: Diego Gama Lima

R\$ 4,50 + Selo digital R\$ 0,45

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU SUPLEN

Diego Gama Lima
ESCREVENTE

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

- 0 0 0 2 -
SOCIEDADE CIVIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
FOLHA INTEGRANTE DO REGISTRO

ATA Nº. 05

Assembleia Geral Ordinária

Prestação de Contas e Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete às dezoito horas, em primeira chamada, reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA sito à na Rua Senador Mendonça nº 695 – Bairro Centro – Pelotas – RS – CEP 96.020-480, os associados que assinaram abaixo. Neste instante, para presidir a assembleia, Sr. Sandro Ricardo Souza Rosa, indicou como secretário o Sr. Leandro Souza da Rosa, o qual foi aprovado por todos. Instalada a assembleia, foi lido a todos o Edital de Convocação publicado no dia 25 de fevereiro de 2017 na página nº. 01 Segundo Caderno do Jornal Diário da Manhã de Pelotas – RS, neste momento foi retificado que a Prestação de Contas se refere ao ano de 2016. Neste momento, foi indicada a ordem dos assuntos a serem tratados, obedecida a ordem de convocação: **I** - na forma estatutária, apreciar as contas do exercício de 2016; **2** – Eleição e posse Diretoria; **3** – Eleição e posse do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob no nº. 5604 e no CNPJ sob o nº. 13.403.868/0001-84. Seguindo o previsto na ordem do dia, passou a tratar os seguintes assuntos: **I** – reunidos os presentes, foi lido e discutido o relatório financeiro do exercício 2016, ficando esclarecido que a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA obteve resultado de superávit operacional de R\$ 1.286,00 (Hum mil duzentos e oitenta e seis reais) em 2016, conforme previsto no Artigo nº. 28 do Estatuto Social este valor será aplicado integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos da instituição para o ano de 2017, restando assim aprovadas às contas do exercício 2016; **II** - nos termos do artigo 17 do Estatuto Social foram reeleitos e empossados para compor a Diretoria o Sr. Sandro Ricardo Souza Rosa (Presidente), o Sr Cloves Conceição de Oliveira (Vice-presidente), Sr. Paulo Rocha Moreira (Secretário Geral) e a Sra. Tatiana Caetano Rocha (Tesoureira); **III** - nos termos do artigo 24 do Estatuto Social, foram reeleitos e empossados para compor o Conselho Fiscal os Srs. Ricardo de Barros Borba, Erli Edgar Dutra e Carlos Henrique Fagundes Machado; sem mais assuntos ou deliberações a serem providenciadas neste ato, o Sr. Presidente encerra a presente assembleia, solicitando ao Secretário que a lavrasse, onde após será assinada por todos os presentes. Declaro que esta é cópia fiel transcrita do livro próprio, pagina 05 (cinco). Pelotas (RS), 06 de março de 2017.


Tatiana Caetano Rocha


Leandro Souza Rosa


Cloves Conceição de Oliveira


Carlos Henrique Fagundes Machado

0023
123

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL GAROTOS DA LAGOA

Eduardo Dutra
Eduardo Dutra

Sandro Ricardo Souza Rosa
Sandro Ricardo Souza Rosa

Ricardo de Barros Borba
Ricardo de Barros Borba

Paolo Rocha Moreira
Paolo Rocha Moreira

Bruno Alves Fagundes
Bruno Alves Fagundes

Leandro Motta Bica
Leandro Motta Bica

Jorge Miguel Leovenik Gancez
Jorge Miguel Leovenik Gancez

Odair José Ludtke Gonçalves
Odair José Ludtke Gonçalves


ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua 1704 do Meio, 1902 - Fonecelo (51) 3224.1582 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS
Apresentado em 10/05/2017 e protocolado sob nº 123751.
Registrada a Averbação sob nº 8423 a fls. 94/98, no Livro A-110 em
11/05/2017 no Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é
verdade e dou fé. Pelotas, 11/05/2017.


ROCHA BRITO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
JOSE ALBERTO DA ROCHA BRITO - REGISTRADOR
Rua 1704 do Meio, 1902 - Fonecelo (51) 3224.1582 - CEP 96010-620 - Pelotas - RS
Documento averbado a margem da Inscrição nº 5604 a fls. 57 do
Livro A-50 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. O referido é
verdade e dou fé. Pelotas, 11/05/2017.

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado
Total: R\$ 140,80 + R\$ 14,80 = R\$ 155,60
Certidão de PU (2 pgs): R\$ 33,20 (0430.00.0800014.48001 + 45002 + R\$ 6,40)
Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.17069 + R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO FUNDADAÇÃO: R\$ 57,20 (0430.04.0800014.17069 + R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 7,80 (0430.01.1100006.00378 + R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.00378 + R\$ 1,30)

Francisco José Bueno da Rocha Brito
Escrivente Autorizado
Total: R\$ 140,80 + R\$ 14,80 = R\$ 155,60
Certidão de PU (2 pgs): R\$ 33,20 (0430.00.0800014.48001 + 45002 + R\$ 6,40)
Exame: R\$ 38,40 (0430.04.0800014.17069 + R\$ 3,30)
Averbação de ASSOCIAÇÃO FUNDADAÇÃO: R\$ 57,20 (0430.04.0800014.17069 + R\$ 3,30)
Digitalização: R\$ 7,80 (0430.01.1100006.00378 + R\$ 1,40)
Processamento eletrônico: R\$ 4,80 (0430.01.1100006.00378 + R\$ 1,30)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins, que a Associação Atlética e Cultural Garotos da Lagoa, sito a Rua Senador Mendonça, 695, Pelotas-RS, com CNPJ 13.403.868/0001-84 inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 002/2016, está em Pleno e Regular Funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias, com vigência até 21/05/2019

A atual direção foi eleita pelo período de 2017 – 2019, com a seguinte composição:

Presidente: Sandro Ricardo Souza Rosa
CPF: 620.448.000-63
Endereço: Rua Senador Mendonça, 695. Centro.

Vice-Presidente: Cloves Conceição de Oliveira
CPF: 621.124.570-04
Endereço: Avenida João Gomes Nogueira, 315. Areal.

Secretário Geral: Paolo Rocha Moreira
CPF: 023.007.110-44
Endereço: Avenida Alagoas, 731. Laranjal.

Tesoureiro: Tatiana Caetano Rocha
CPF: 723.640.410-15
Endereço: Rua Senador Mendonça, 695. Centro.

Pelotas, 21 de maio de 2018.


Fabiana Jorge da Silva
Presidente do COMDICA

